

A CRUZ E A ESPADA

POR DEUS, PATRIA E REI

REDACTOR PRINCIPAL—B. J. Senna Freitas, e colaboradores—Pinho Leal—Moreira Bello—D.º Ozório Guimarães—Augusto Semblano—Garrido e J. T.

1.º ANNO

Assignatura:— Por 3 mezes 300 réis, semestre 600 réis, anno 1200 réis. Annuéis, linha 40 réis, correspondencias, linha 40 réis. Sendo remetida a folha pelo correio, anno 1500 rs., semestre 750 rs.—avulso 40 réis. Toda a correspondencia será dirigida à administração, franca de porte, rua de D. Frei Caetano Brandão N.º 48, João P. Torres.

NUMERO 48

BRAGA

SABBADO 23 DE DEZEMBRO DE 1882

DIARIO LEGITIMISTA

Alguns jornaes reproduzem um boato que ha dias circula n'esta cidade de que o *Commercio do Minho* e a *Cruz e a Espada* vão fundir-se para a publicação de uma folha diaria, que seja representante e defensora da causa a que nos honramos de pertencer.

Não sabemos que circunstancias hajam dado lugar a este boato, a respeito do qual o nosso estimado collega do *Commercio do Minho* reclamou já.

Até certo ponto alegra-nos que o publico tenha em tanta conta a leal união e sincera camaradagem que actualmente reina na imprensa legitimista, que de boa mente accete a natural fusão entre duas folhas amigas. Se para a existencia de uma folha diaria legitimista n'esta cidade se carecesse da fusão do nosso jornal com o *Commercio do Minho*, é certo que nenhum interesse individual de qualquer das duas empresas hesitaria em ser sacrificado á utilidade do nosso partido. Respondemos por nós, e podemos n'este ponto responder tambem pela dedicação e desinteresse do nosso collega do *Commercio do Minho*.

A verdade, porém não é o boato que corre no publico. A verdade é que a empresa da *Cruz e a*

Espada, vendo a urgencia de responder ao movimento legitimista que se está operando, e á conveniencia de satisfazer ás exigencias da publicação de artigos e noticias que ponham o nosso partido ao corrente com todo o progresso da nossa causa, trabalha para tornar a sua publicação diaria.

Esta empresa entrou em combinações com uma casa franceza para a aquisição de machinas e typos para a sua imprensa, e organisa os seus trabalhos para conseguir no mais breve lapso de tempo este grande melhoramento.

Eis a verdade. O nosso partido felizmente chega para a sustentação das duas folhas legitimistas n'esta provincia. Os seus subscriptores, com raras excepções, não são os mesmos, por conseguinte podem ambas subsistir, sem que uma empresa damifique a outra.

Se assim não fosse, nós cederíamos a primazia ao nosso collega do *Commercio do Minho*, pois que respeitamos a sua prioridade, e presamos a sua existencia, de que é mui digna.

Effectivamente o snr. Bernardino de Senna Freitas continuará a ser nosso redactor principal e director politico, e para este fim acaba de fazer aquisição de uma casa n'esta cidade, onde vem fixar a sua residencia.

Damos todas estas explicações, para que o nosso silencio não possa ser inconvenientemente interpretado.

Dando aos nossos assignantes esta noticia, esperamos em breve dirigir-nos a cada um de per si, afim de realisarmos as combinações que temos a fazer para a conclusão dos nossos preparativos.

A EMPRESA

LIBERDADE E MIGUELISMO

IX

Prometemos ao nosso digno collega do *Amigo do Povo* dizer-lhe por que razão afirmamos que o snr. D. Pedro I do Brazil não foi nem podia ser rei de Portugal, apesar de passar patentes e fundir patacos como «*Petrus IV Portugaliæ et Algarbiorum Rex.*»

Cumprimos a nossa promessa, ainda que igual condescendencia não devemos ao nosso collega, que ha mezes nos affirma proposições, sem nos provar nenhuma.

Entende o *Amigo do Povo* que o Snr. D. Pedro, por que cunhou moeda, por que deu uma carta, e por que passou diplomas em Portugal foi rei.

Uma obra publicada em Paris em 1828 «*Question du Portugal*» resolveria a duvida com um dito espirituoso que applica a um argumento igual ao do collega.

«*J'ai pour bien de decreter.... Quoi? la Charte d'Alger.*»

Se o Snr. D. Pedro I do Brazil se lembra de decretar a Carta de Argel, Abd-el-Kader de Argel, teria de respeitar os direitos do moderno Barbaroxa, incontestaveis no entender do *Amigo do Povo*.

Já argumentamos ao collega com a *Lei fundamental*.

O collega não a quer reconhecer como real e efficaz não obstante ella estar sancionada com o reconhecimento de diversas cortes, e ser a lei seguida em Portugal ha sete seculos.

Bastou uma pennada do collega, e outra do Snr. D. Pedro, Imperador do Brazil, e adens *lei fundamental* da Nação Portugueza! Quanto pôde o collega!

Mas se não existe com valor a lei fundamental, que deu a legitimidade de successão á casa de Bragança, não nós dirá o collega d'onde é que vem ao Snr. D. Pedro o supposto direito, que o collega lhe atribue quando lhe quer forçosamente chamar rei?

É ou não legitima a casa de Bragança? Foi ou não foi em virtude do *Pacto Fundamental*, que o Snr. rei D. João IV foi chamado a reinar, e que lhe succederam os seus descendentes?

Então se foi, e se o *Pacto Fundamental* tem força e vigor para que o Snr. D. Pedro succedesse a seu augusto pae na corôa do Brazil, como não tem força o mesmo pacto que exclue o Snr. D. Pedro de ser rei de Portugal, e confirma a corôa d'estes reinos no Snr. D. Miguel I?

Em que ficamos, collega? Vale ou não vale o *Pacto Fundamental*? Se vale, o Snr. D. Pedro nunca foi rei de Portugal por que a lei o excluiu de o ser ainda em vida do Snr. D. João VI. Se não vale então o Snr. D. Pedro não tinha direitos de successão, e não podia por si estabelecer os sem o concurso da nação.

E não nos dirá o collega quando foi que a nação portugueza acclamou por seu rei legitimo e natural o snr. D. Pedro? Não o pôde dizer o collega ao passo que nós podemos dizer-lhe quando foi que Portugal acclamou o Snr. D. Miguel I pelas formulas estabelecidas no seu antigo direito; por que o povo—portuguez de 1828 pensava como o de 1640, que «*se o rei que chamou tinha legitimo direito para o ser, devido era dos vassallos seguir-o e obedecelo*» (*Manifesto de 1641*).

O collega quer ou não quer que exista o *Pacto Fundamental*?

Se não quer, e se não conhece outra lei de successão, ha-de concordar, que por morte do Snr. D. João VI se deveria considerar vago o throno portuguez.

E n'esta hypothese como preencher aquella vaga?

Fica uma questão de direito cuja decisão não pôde estar nas mãos de um conquistador qualquer, que como o Snr. D. Pedro, á força d'armas, vem impôr-se a uma nação. O povo, e só o povo tem direito de decidir tal questão segundo todos os principios de direito das gentes, salvo se o *Amigo do Povo* tambem deroga taes principios, que nem o Snr. D. Pedro *houce por bem* decretar nulos.

É esta a doutrina de Grotius: «*si de primæva populi voluntati questio incidat non abs ré, erit populus qui nunc est, quique idem cum æ qui olim fuit censetur, suum super æ ré sensum exprimere, qui sequendus erit (grot. liv. II, cap. VII § 28, 2).*»

Watel escreve «*Digamos sem hesitação que a decisão d'esta grande controversia (a successão) pertence á nação, e á nação somente; se mesmo os pretendentes transigem entre si a nação não está obrigada a submet*

FOLHETIM

DISCRIPÇÃO GINIALOGICA DA FAMILIA

DOS

MENDES ANTAS DE FIGUEIREDO

DA

VILLA DO VIMIOZO E SEUS RAMOS

Como se vê na arvore Genialogica dos mesmos primorosamente gravada, contendo cinco escudos do seu Brazão d'armas e terminando toda esta obra, uma canção do Figueiral Figueiredo, ditada em tosa linguagem hespanhola d'aquelles tempos, e attribuida ou inventada — a Guesto Ansu-res— de quem é originario o apellido Figueiredo, pelo facto de ter este livrado do poder dos Mouros a seis donzellas christãs, das cem que o rei de Leão Mouragato— pagava annualmente de tributo ao rei de Cordova, matando valorosamente os guardas que as levavão, no seu logar de Figueiredo, na comarca de Vizeu, onde é o solar d'esta familia.

Origem e procedencia desta linhagem

Dom Fruêlha 2.º do nome, Rei de Leão, Asturias e Galliza, filho d'elle-rei Dom Affonso 3.º (o catholico) e de sua mulher a Rainha Amelina, da casa dos Reis de França, sobrinho do Imperador Carlos 3.º (o Grosso) e descendente por varonia do grande Hebio Ricarêdo rei Godo das Hispanhas, succedeu nos reinos a seu irmão Cordunho 2.º, e reinando só 14 mezes falleceu no anno de 924. Como diz Lucas Tudentis, chronica Mundi, a pag. 79

Foi casado com D. Munilha Ximenes ou Ximena, filha de D. Sancho Garcês (o reparador) 6.º rei d'Aragão e Navarra, e da rainha D. Toda Asnar Fruêlha sua mulher, de cujo matrimonio houveram os seguintes filhos— 1.º D. Asnar Fruêlha, 2.º D. Ramiro, 3.º D. Affonso, e 4.º Ordunho, que foi casado com D. Urraca Garcia, senhor de Frastamara Lemos e Sarria (Galliza) e pela mulher conde de Cabreira.

D. Ramiro succedeu nos reinos a seu pae D. Fruêlha, mas d'ahi a poucos dias foi privado d'elles e da vista por el-rei D. Ramiro 2.º de Leão, seu primo, como diz Sampirus, e piscopus in Ramiro 2.º D.

Affonso, 3.º filho de D. Fruêlha, passou com o conde D. Henrique á conquista de Portugal, pelos annos de 1086, onde povoou alguns logares, e casou com D. Sancha Moñis sua prima, filha de D. Muninho Fernandes (senhor de Toro) filho bastardo d'el-rei D. Fernando—o Magno—como se vê em José Pulices, no informe que dá dos Sarmentos, a folhas 37 e no conde D. Pedro de Barcellos, no seu Nobiliario titulo 33, em as notas de Lavanh. letra—A—eplanana—301—. De cujo matrimonio houveram os seguintes filhos— D. Muninho Ozoris, chefe e progenitor dos Vâsconcellos; e D. Mendo Allam chefe e progenitor dos Mendes. Quer fazer-se acreditar que D. Affonso voltara com sua mulher para Leão, onde seus filhos foram educados, e viêram para Portugal no tempo em que já reinava el-rei D. Affonso Henriques, este pela razão do grande parentesco que entre elles havia os honrou muito e fez d'elles grande distincção. Aqui principia a linhagem dos Mendes de que D. Mendo Allam foi chefe, e depois chamado D. Mendo de Bragança, por ser o 1.º senhor d'aquella cidade, falla d'elle o conde D. Pedro de Barcellos no seu Nobiliario, assim como o livro antigo das li-

nhagens diz fora casado com a Princeza de Armenia, vindo esta com el-rei seu pae em romaria a Compostella, visitar o corpo de S. Thiago, padroeiro de Hespanha, e que d'aquelle matrimonio tiveram os seguintes filhos— D. Fernão Mendes de Bragança, e D. Urraca Mendes de Bragança, que casou com o conde D. Égas Fafes ou Favilha Serrazim, senhor de Lanhozo, que com outros muitos cavalleiros foi morto ao lado de el-rei D. Garcia, na batalha ferida nos campos de aguas de Maia, logar assim chamado nas emediações de Coimbra, batalha que o dito rei deu contra seu irmão D. Sancho rei de Castella. Uma nota, letra—A—que diz—D. Égas Favilha era rico homem d'el-rei D. Garcia, filho de D. Pedro Serrazim, que foi conde de Lanhozo, casado com D. Urraca Mendes de Bragança, filha de D. Mendo Allam de Bragança e da princeza d'Armenia, sua mulher, neta do infante D. Affonso de Leão, do seu matrimonio ficou um filho de nome D. Godinho Fafes, que lhe succedeu, e foi o fundador do Convento de S. Salvador de Fonte-arcada, e pae de Fafes Lês, que foi alferes mor de D. Affonso Henriques.

(Continúa)

ter-se ao que de tal modo tenham estabelecido, a a menos que ella não tenha consentido na transacção» (Liv. V, cap. V, § 66).

Vê o collega? Também Watel nos ensina que o Sr. D. Pedro não foi nem podia ser rei, pois que os patacos que fundiu não tinham direito de ser moeda corrente; e que para o caso de Portugal não sancionar a carta escripta de Vienna pelo Sr. D. Miguel, pouco importava que ao lado d'elle estivesse o Poema dos Burros de José Agostinho de Macedo.

Souza Macedo não estava dentro da pipa de Diogenes quando ensinou que no caso de vagar um throno, o juiz legitimo entre os diversos pretendentes é o Estado ou as assembléas geraes do reino de que se trate, e a razão é por que só tem o direito de julgar as duvidas com respeito á successão, aquellos que tiverem o poder de a escolher. «Populus condidit legem regiam de successione ergo ad illum pertinent decisio dubii ergo illum. (Luzitania liberata.)»

Ora o collega por que nos não affirma também que o povo portuguez, por si, e representado nos trez braços do Estado, uzando d'este direito acclamara o Sr. D. Pedro e não o Sr. D. Miguel em 23 de junho de 1828?

Os taes historiadores que ensinaram ao collega as cousas medonhas que sabe dos campees do cabete, também lhe podiam dizer isto ao sair o collega da pipa!

Já o collega deprehende que mesmo sem o Pacto Fundamental tivemos razão para affimar que o Sr. D. Pedro não foi nem podia ser rei de Portugal, posto ter sido aqui dominador. Napoleão também decretou e dominou n'este reino e não foi rei de Portugal nem o podia ser, pelo direito das gentes e pelo direito da nação.

Mas o Amigo do Povo que não crê na existencia do Pacto Fundamental, e por conseguinte em todos os efeitos d'aquella lei, no que ella se refere aos direitos incontestaveis da nação, por que não acredita nas Cortes de Lamago, fará favor de nos dizer se também não acredita nas Cortes de 1641, cuja existencia ainda ninguem negou, e se julga também apocripas as respostas dadas por el-rei D. João IV aos capitulos dos Trez Estados, e bem assim a carta Patente de 12 de setembro de 1642, em que é ratificada a doutrina d'estas Cortes?

Pois dentro da pipa ou fora da pipa, fique o collega sabendo que quando mesmo o Pacto Fundamental fora apocripo, o povo portuguez o não tinha como tal até 1640. Aquella legislação foi plenamente confirmada e ampliada nas cortes de 1641, e se fosse apocripo até então, seria a lei da monarchia d'ali por diante.

Ora os restauradores de 1640, que respeitadores das leis de Lamago, collocaram a corôa na cabeça do nosso rei legitimo, asseguraram a successão do reino de um modo ainda mais positivo do que antes estava estatuido na lei fundamental.

Assim foi que se estabeleceu — «que não só a corôa nunca passasse a Príncipe estrangeiro, nem filhos seus, ainda que fossem os parentes mais chegados do ultimo rei, mas que aquelle que houvesse de succeder no reino, alem de ser nascido, fosse também creado n'elle, (palavras do capitulo do Estado da Nobreza) para conhecer seus vassallos, e os amar como taes; e tivesse obrigação de residir dentro d'elle; e acrescentaram que acontecendo succeder o Rei EM ALGUM OUTRO REINO, OU SENHORIO MAIOR fosse obrigado a residir sempre em Portugal; e tendo dois ou mais filhos varões, o MAIOR SUCEDESSE NO ESTRANHO, E O SEGUNDO NO DE PORTUGAL.»

Se esta era, e é, a successão estabelecida pelo povo e aceita e sancionada pelo tronco da propria dynastia de Bragança, como quer o collega que não seja isto mesmo a lei de successão applicavel ao sr. D. Pedro e ao sr. D. Miguel? Se o sr. D. Pedro deixou em vida do sr. D. João VI de ser successor da corôa portugueza, por ser o filho VARÃO MAIOR, e passar a ser imperador em um paiz já estrangeiro desde que se fez independente, como quer o collega que nós não digamos que Sua Magestade Imperial do Brazil, não foi nem podia ser rei de Portugal?

E quer o collega saber uma circumstancia notavel que exprime a sua interpretação internacional d'aquella lei; interpretação de todo o ponto insuspeita, porque parte do proprio tronco da dynastia de Bragança?

Desde o sr. rei D. Afonso V, segundo Ruy de Pina, Duarte Nunes e outros, que o titulo de Príncipe existiu nos filhos pri-

mogenitos dos nossos reis, sem nenhum addito de Provincia ou cidade, como hoje, e como então já tinham os principes reas castelhanos, que eram Principes das Asturias. O sr. rei D. João IV vendo que o Brazil pela sua importancia de riqueza e população, e pela sua posição geographica poderia vir a aspirar á sua independencia, o que dizia á seu filho primogenito, D. Theodorio a posse da corôa brazileira segundo o espirito da lei fundamental, acabou com o antigo titulo de Príncipe de Portugal, e substituiu-o pelo de Príncipe do Brazil, que ficou sendo o titulo dos primogenitos. Isto é notavel.

Dá-nos o collega como bom argumento a posse do reino pelo sr. D. Pedro!

Oh! collega! Pois uma usurpação de mão armada, uma posse violenta pode acaso destruir um direito estabelecido? Ter tribunaes, armada, exercito, cortés de facção, dar Cartas ou dar patentes constitue acaso legitimidade para o usurpador, ou destrói direitos que só pertencem ao povo? Onde estudou o collega este direito?

Bonaparte, apesar da sua grande pericia e da sua grande força, destruiu algum dia como invasor os direitos dos Bourbons na França, na Hespanha e na Scilia? Destruiu a casa de Nassau na Hollanda, e a de Saboya na Sardanha? Destruiu as successões legitimas em Hesse, e no Hannover? Não, porque todas estas successões estavam determinadas nas leis fundamentais d'essas nações.

O sr. D. Pedro só podia vir por um direito, e não para constituir um direito para si. O proprio gabinete inglez, que com o de França e de Hespanha, a titulo de estabelecer a paz ajudaram o sr. D. Pedro na obra da usurpação da nossa corôa para sua augusta filha, a Princesa do Gran Pará, essa Inglaterra, que, seguindo o precipitado exemplo do príncipe de Metternich, se apressou em reconhecer o governo da revolução, procedeu contra os principios da sua propria jurisprudencia. Atacou em 1834 a doutrina que expendera em 19 de Janeiro de 1821, por bocca de Lord Castlereagh na importante circular d'aquelle imminente homem de Estado.

Aquelle documento diz: «The British government acknowledged the right of a nation legally represented and acting according the fundamental laws by which states are governed, to decid on all controversial relating to the succession of the crown.»

Esta doutrina é a mesma de Puffendorf, expandida no Direito da Natureza e das gentes (liv. VII § 1 cap. VII §§ 12, 14, 15).

«Se o povo constituiu a successão hereditaria por qualquer ordem, forçoso é que se tenha sempre em conta a successão estabelecida no reino.»

Collega nós dizemos ao Amigo do Povo, o por que das nossas affirmativas. Em vista d'isto não carece o collega de consumir os pontos de admiracão das caixas typographicas para os accumular sobre os seus espantos, apontando-nos factos sem a necessaria significação.

Se o collega se desse ao trabalho de estudar um pouco mais as questões que nos propõe, não nos daria o dissabor de esbararmos a cada passo com a vacuidade dos seus arsenaes historicos e juridicos, nem nos forçaria a fazer de eruditos para lhe mostrarmos á saciedade que não affirmamos nada que não possamos e não saibamos provar.

Se as occupações importantes do collega lhe dão tempo e paciencia para ler as tetricas historias dos campees do cacete, e tornear frases aos esplendores do sol e da terra, saia collega das entranhas da lua, e venha a este planeta de realidades, que nos são mais uteis, ler uma nesga latina de Antonius (De donat. Reg. Port.) ou de F. de Mello (de succ. maj.) ou lance os olhos mesmo para as discussões dos plenipotenciarios de Westphalia, onde estes assumptos se estudam com mais segurança e menos superficialidade.

Esta questão de direitos é assumpto já esfalfado. Dentro e fora do paiz foi sufficientemente discutido e exuberantemente esclarecido. Entre os homens mais illustrados do partido liberal o sr. D. Pedro só encontrou por si o direito da força e dos factos consumados; direito que a civilização destruiu totalmente, mas que a revolução restabeleceu, para a obra das suas demolições criminosas, e em nome de um progresso de recochete.

No espirito da nação nem ao menos tal direito foi reconhecido, por que ella protestou contra a usurpação do sr. D. Pedro,

como protestou contra a dos Philippes, como protestou contra a de Napoleão I.

Que quer, collega? o povo portuguez tem esta balda: não quer cá nem estrangeiros nem maçons e tyrannos repellidos por Deus e por Satanaz.

A nação portugueza tem a pecha de não querer ser capo de esgoto para as fezes da revolução.

OS CORRESPONDENTES

Estão dando um gracioso espectáculo os correspondentes das diversas terras d'esta provincia para os seus respectivos jornaes, quando se referem ao movimento legitimista.

Cada correspondencia é um caldeirão de necedades e de destemperos em ebulição, onde se vê de quando em quando mover a colherada dos verrumões do jornalismo, escoceando a verdade, esbragando a grammatica e o senso commum, e temperando o petisco com as immundices da descortezia e da grosseria alvar.

Quem não conhecer quem são certos correspondentes, basta lê-los. Ex digito gigans. Logo se vê um arrieiro, de penna em punho, gritando *Ip, Ip, Ip*, como se levasse o povo de carruagem para alguma romaria liberal.

Já cá tinhamos as arrieiradas dos correspondentes da *Lucta*, do *Jornal da Manhã*, da *Voz do Povo* etc., etc. agora temos mais a de um pobre biabo, que escreve da Ponte da Barca para a *Commercio Portuguez*.

O que espanta é que jornaes que querem passar por serios, como o *Commercio Portuguez*, que é protegido por um grupo de individuos da respeitabilissima classe commercial, franqueiam as suas columnas a quem quer conspurcal-as com jactos immundos da ignorancia, da inevidencia, da intolerancia brutal, e da malevolencia audaz.

Temos o gosto de não conhecer o correspondente da Ponte da Barca para o *Commercio Portuguez*; contudo, se pelo dedo se conhece o gigante, vemos que ou o remendão jornalístico tem um logar selecto no reino dos Céos, ou numa jaula á sua espera no hospital de alienados.

O homem referindo-se ha dias á fundação do gremio legitimista de Ponte da Barca affirmava que este facto não tem importancia alguma pessoal ou politica.

Se isto se dissesse na affe de Payo Pires, vá; porém em Ponte da Barca, onde felizmente o espirito legitimista muito distingue as tradições d'aquelle povo honrado e fiel, é ser além de pedante, nescio sem mistura.

Contra a petulante insinuação do infeliz correspondente, vinte e tres cavalheiros legitimistas acabam de enviar, em nome de todos os nossos correligionarios da Ponte da Barca, a sua adhesão ao *Gremio Legitimista do Miho*.

Se o nome d'aquelles cavalheiros, representando quanto ha ali de mais distincto em nascimento e posição social, não merece ao correspondente do *Commercio Portuguez* nenhuma importancia, gostaríamos de saber o que é que, no bestuato do feacanhado pateta, tem importancia n'aquella localidade?

Julgará o imbecil que importancia só tem o correspondente do *Commercio Portuguez*?

Talvez. E n'este caso não nos espantaremos se o virmos andar com as mãos no ar.

Ora fallando a serio, vem a proposito dizer que toda a imprensa, qualquer que seja a sua cor politica, lucraria mais, moral e materialmente, se preferisse não publicar certa ordem de escriptos, a servirem as suas columnas de vasadouro ou repositório de arquerosidades, curfudas na intriga das localidades, e feitas adubo ao paladar inermunos, que desconhecem a missão verdadeira da imprensa, e atropelam as conveniencias e cortezia, que são dever de todo o homem limpo guardar de partido para partido ou de homem para homem.

A parte todas as discussões de opinião partidaria, folgaríamos de ver n'este ponto concordar a nossa imprensa, para varrefmos da tribuna respeitavel, que todos occupamos, o lixo que nós atiram para ca intrigantes e nescios, a troco ás vezes de uma assignatura mal paga.

No nosso escriptorio poderíamos dar um evidente testemunho de que buscamos dar o exemplo n'este modo de ver e de proceder, recusando a publicação de correspondencias e outros escriptos, que pela sua redacção intendemos menos dignos de pu-

blicidade, embora nos tenha esta sido pedida por amigos e correligionarios, que muito presamos.

A amizade e a deferencia pessoal, quanto mais verdadeira, menos pode preterir a dignidade, a decencia e a seriedade nos homens que manejam para o publico uma penna que quer honrar-se.

ESTRANGEIRO

A ITALIA

O excellent journal *El Siglo Futuro* escreve o seguinte a respeito da attitude actual da Italia.

«O governo do rei Humberto experimenta inquietações penosas: isto é indubitavel. E não poucas d'ellas nascem da questão social.

A situação das classes rurales preocupa na Italia, não só o governo, mas também a maior parte dos homens que occupam os primeiros lugares nas associações revolucionarias participantes do poder publico. Estes comprehendem a existencia de um perigo consideravel no desenvolvimento das classes que, formadas pelo que se intitula a instrucção laica, carecem de todo o freio da moral e religião, e augmentam progressivamente o recrutamento para o socialismo e para a anarchia.

Este perigo é em Italia tanto maior quanto é certo que a gente dos campos são nem mais nem menos tão desgraçados como os irlandezes. O Camponez não se acha ligado por cousa alguma á propriedade, posto que nada possue, nem esperança tem de possuir.

E assim é que a miseria desconhecida na Italia antes da era da prosperidade revolucionaria produz uma praga desconhecida, com similhanças proporções, em nenhum paiz europeu, a emigração.

Porém a emigração, que se torna impossivel, e a reemigração de grande multidão de pessoas e de familias infelizes, esfomeados seus fugitivos outros das crueldades dos homens livres da America; a reemigração, dizemos, e a impossibilidade das emigrações acabarão por adiantar fatalmente a hora do socialismo e chegará a anarchia.

«Pois bem: que poderão contra esta situação o governo e os homens que a crearão?»

E acrescenta o mesmo jornal: «Porém além do socialismo está ali a revolução.»

«E não aludimo ás manifestações externas do club, das aggrupações nas ruas, dos tumultos, da imprensa, do Parlamento, não: referimó-nos á revolução official, que sendo a essencia das instituições governamentais e sociaes, não se pode conter, reprimir, inutilizar em sua acção nociva e perigosa; ainda mesmo para os interesses das proprias instituições que vivifica com sua propria seiva.»

Referiremos um caso: «O tribunal de Casacion de Turin pronunciou uma sentença, cujos ecos reoaram em toda a Italia revolucionaria.

«Decidiu que os frades capuchinhos mendicantes, ao fazer suas collectas, segundo as regras da Ordem, caem debaixo das penas assignaladas pelo codigo aos que fazem collectas illicitas.»

«Para que repeti-lo? — Se a monarchia Italiana como qualquer outra se dedica a sobrepujar com as violencias de suas paixões revolucionarias, com o rigor de suas perseguições, os delirios das mis tirnicas republicas, a Europa, que podia encontrar talvez n'essa monarchia um minimum de garantias conservadoras, se deterá a reflexionar sobre as differenças apreciaveis entre umas e outras instituições, e não encontrando na monarchia alguma cousa melhor do que no peor da republica, não curará das luctas monarchico-republicanas: estas lhe serão totalmente indifferentes.

Envelopes revolucionarios «O jornal *L'Ordre et la Liberté* conta o seguinte facto: «Neste momento distribue-se gratuitamente nos caffès da nossa cidade (Caen) um envelope de papel amarello, de que possuímos um exemplar. Este envelope é oriundo de uma livraria anti-clerical, e é auctorisado officialmente pelo governo.

O que resulta d'esta indicação, é «A venda e a circulação d'estes envelopes são auctorizadas pelo governo da republica franceza.» — Forçoso é acrescentar que estes

envelopes espalhados em profusão e coberto de caricaturas o mais odiosas que é possível contra o clero. A legenda que os acompanha é escripta a crayon. Trez ou quatro duzias constituem a face principal. A mais significativa é a ignominia de Voltaire; *Ecrasons é infame*.

«Eis como a Republica salvaguarda a igreja e protege os catholicos.»

Indemnisação

O conselho de ministros de Hespanha concordou na appresentação de uma proposta ás Cortes para que seja votada a quantia de 300.000 pesetas (48.000\$000 reis) para indemnisação aos sobreditos francezes que foram prejudicados pela guerra carlista.

Suppomos que estes prejuizos são os occasionados nas povoações visinhas a Perpignan, e foram causados menos pelas armas carlistas do que pelas forças liberaes.

Os Malgaches em Londres

Foi muito notado, que uma deputação da sociedade biblica visitasse os enviados da rainha Ranavalô durante a permanencia destes em Londres.

O conflicto suscitado entre a França e a Inglaterra com respeito a Madagascar, estimula enormemente, segundo se diz, o zêlo dos missionarios britannicos, mantendo-se em seus circulos as mais vivas esperanças, de que as divergencias hoje existentes entre as duas nações se resolvam por fim em proveito da propaganda protestante.

Tal é o influxo que neste assumpto se attribue aos ribaes dos missionarios francezes; na grande ilha africana, que não falta quem supponha ser a elles devido o caminho que toma este conflicto, e ainda depender dos mesmos a maior, ou menor rapidez no restabelecimento das boas relações entre os dois paizes.

CORRESPONDENCIA

CARTA DO EX.^{mo} SNR. ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Londres, 12 de Dezembro de 1882

Exm.^o snr. redactor da Cruz e a Espada e meu querido e bom Amigo — Eu não devia deixar de escrever a minha carta em a Nação do 1.^o deste mez. — v. tem visto, sem duvida, minhas communicações, ultimamente, para a *Ordem e Comimbricense*, em Coimbra; para o *Comercio do Minho*, ali; e para a *Nação*, em Lisboa. E não tenho escrito para a Cruz e a Espada, ha tempos, em razão, já da menor necessidade que ella tem da minha assidua cooperação, estando tambem servida por v. por seus Collegas, e pelos demais contribuintes, n'essa classica Provincia da Religião e Legitimidade; já por querer assim contribuir a consolidar e uniformizar a opinião legitimista de todos nossos orgãos — o que escrevo ao *Comimbricense*, é porque tem circulação grande na Beira principalmente, e entre os Legitimistas, que me conhecem e á minha familia. O *Martins* vai-se azedando um tanto, pelas verdades que lhe digo, e estava á espera; mas engana-se, pois não faz mais do que provocar novas e mais fortes esporadas.

Hontem á noite recebendo o seu N.^o 3685, de 5 do corrente, onde o homem botou a livraria abaixo para me amarrotar; assim que abri o papel e antes de lér mais que o 1.^o paragrapho da resposta que elle antepõe á minha carta a que responde; comecei eu, sem mais tardança, a lhe retrocar devidamente. Mas, quando tinha escrito já 3 paginas de minha resposta; acaso, resvalou o N.^o do *Comimbricense*, sem eu perceber, para junto do fogo da chaminé (muito perto do que estava crevendo porque foi o dia mais frio que temos tido até agora); e alguma faisca, ou brazo que cahiu do lume, incendiou a folha; do que não dei conta senão quando já estava toda em chamma. Tive, pois, á noite mesmo, de escrever ao *Martins* pedindo-lhe outro exemplar; mas como disse já estão escritas boas 3 paginas da resposta.

Passo agora a notar o que considero uma grande falta, geralmente, em nossos papeis, principalmente Legitimistas; e vem a ser que, ordinariamente, cada um olha só para si, quanto a communicações e artigos importantes que lhe sam enviados a elle directamente; raras vezes transcreve das outras folhas, Legitimistas principalmente, artigos, ou documentos, ou factos

de valor, e a que muitos convinha dar o maior êcho e circulação possível. Se alguma de nossas folhas fosse como aqui o *Times*; que todo mundo de alguma importancia e influencia lê — mesmo quando é assignante de outras folhas; — estava bem; mas o caso é, que, até mesmo a *Nação* que é o papel mais velho e conhecido dos nossos, não tem leitura a que se possa chamar *geral*, ou muito larga.

Quanto aos outros nossos papeis legitimistas, é menor ainda sua circulação e attenção *geral* que se lhes dá. Sendo a consequencia, que factos, circumstancias e documentos da maior importancia, ficam apenas conhecidos ou notados por poucas pessoas; e perdem a maior parte do seu intentado ou natural effeito; ou só o produzem muito parcial e insignificante, entre os comparativamente poucos leitores de uma só folha. Isto é um inconveniente grande: os Redactores e os Correspondentes (não falo dos regulares na Capital, ou em algum logar importante e notavel), parece que têm principalmente a peito, e como fim primario, fazer apparecer seus proprios artigos ou assumptos que particularmente os interessam (talvez n'uma pouco importante localidade, ou em relação a qualquer caso ou objecto *d'aldea*, por assim dizer). Isto n'uma folha semanal, que naturalmente dispõe de limitado espaço, é um grande inconveniente. Se tivessemos muitas mais folhas, em proporção á communitade legitimista, o inconveniente era menor; mas com 5 ou 6 papeis, em todo o Reino, de nossa opinião, deviam todos, na relação, propagação, criticismo, dos factos, documentos, circumstancias, e apreciações importantes, ser, por dizel-o assim, solidários, e falarem todos com uma voz, por meio da penna, ou de seus typos.

Vou citar a final um exemplo, da Cruz e a Espada mesmo, e que em parte me toca a mim: — v. deve lembrar-se da publicação, na Cruz e a Espada N.^o 31, de 26 d'Agosto ultimo, de duas cartas minhas — ou antes uma em duas partes, — onde eu communicava factos os mais authenticos, mas de que hoje ninguém sabia em Portugal, mostrando e provando, com que tenções D. Pedro fez no Brazil a farça d'«abdicção» (que outra coisa não foi), para vir ser *Imperador da Peninsula*; e que então vendo que não podia ser *Cezar* (pela acção de Portugal, que tinha aclamado Rei legitimo); aproveitou ser *João Fernandes*, pondo-se á testa dos Flibusteiros, que (infelizmente por minha causa, mas sem minha culpa), vieram a triumphar, á força dos erros, intrigas e incapacidades Lisboaetas (e negligencia indesculpavel de D. João VI, em deixar o senhor D. Miguel sem instrucção alguma — envergonhado d'aquelles que sabiam — ou cria que sabiam mais de que Elle fugia d'elles, por um instinto natural — é, em certo sentido honroso, — de vergonha, e se entregava nas mãos d'intrigantes, velhaes ou tollos, ou ambas as cousas). — E assim ficaram frustradas e inutilizadas, as mais nobres qualidades naturaes e sentimentos, que El-Rei possuia. Esta é a verdade, que eu posso demonstrar quando queira; e fala assim, quem *lhe não creara a Elle, El-Rei*, senão desfeitas e injustiças, o mais grave até, e miseraveis; mas que lhe não imputo a Elle, e só attribuo ás verdadeiras causas; que eu conheço, melhor que ninguém, e aprecio justa e imparcialmente.

Eis ali tem v. umas poucas de revelações que nenhuma tenção tinha de fazer quando ha hora e meia comecei esta carta; porém esta minha penna, é muitas vezes rebelde e ingovernavel — isto, porém, tudo posso eu trocar em miudos e demonstrar quando queira. — Veja v. o N.^o 31 da Cruz e a Espada, que estou certo não leu; e veja se aquillo é para se deixar passar sem-ceremonia alguma ou reparo.

Escrevi a seu Mano, para que visse, com Carreira de Mello mesmo, se podiam achar quem, em Lisboa, quizesse encarregar-se d'imprimir e publicar a *Musa Quotidiana*, em 4 ou 5 dias espero alguma resposta. — Leia como poder estes horrôes; e creia-me de veras, affectuoso amigo e obrigadissimo creado

A. R. Saraiva.

Mirandella, 22 Dezembro de 1882

Já o *progresso liberal* e descrente subiu até ao centro d'esta provincia transmontana, já se não limita aos grandes centros de populações, invade até os logares e a pe-

quena aldeia! O povo portuguez é geralmente catholico, mas as theorias liberaes e modernas dissimuladas por uma aluvião de jornaes indifferentistas em religião, desbragados e impios, em sua linguagem teem lançado entre o povo os principios da indifferença religiosa e descrença, teem fumentado o desejo immoderado pelos gozos sensuaes e temporaes, teem desenvolvido o egoismo, a rixa e desunião entre o povo, teem redicularizado o clero e as praticas relegiasas, teem escandalizado o povo com escandalos e calumnias, inventados por elles a maior parte das vezes.

A politica com as suas eleições — farças, tambem tem concorrido para a desmoralisação publica, o povo rude entusiasmado pelos seus mandões politicos que, com poucas excepções, todos os meios lhe servem para conseguir os seus fins, faz tudo quanto estes indicam, insultam os visinhos, intrigam-nos, fazem vilanias de toda a especie.

Por todos estes meios infames é que os modernos dominadores deste maldado paiz, teem conseguido a sua conservação no poder, porque em faltando ao povo união, crenças religiosas, amor da patria ao bem commum, nada poderá fazer e será apenas um instrumento na mão dos seus oppressores. Surgiram-nos estas reflexões o que vamos dizer:

Num domingo passado seguia-mos viagem em direcção á povoação de Abreiro, antiga villa, e como era dia de obrigação de ouvir missa, apertavamos o passo para chegarmos a ella na referida povoação. Ao chegarmos á primeira rua vimos muitas pessoas passeando, o que nos fez supôr que ainda se não tinha dito missa; ao primeiro negociante que vimos sentado no mostrador perguntamos a que horas se dizia a missa, respondeu que não sabia, seguimos até um pequeno largo, onde estavam diversos grupos de homens; perguntamos se já se tinha dito missa, responderam com sorriso de ironia — não sabemos. Em vista de tanta indifferença pedimos a uma creança que nos ensinasse a egreja, que fica n'um logar obscuro; ao chegarmos ao adro vimos diversos individuos a passear e conversar, ainda não principiou a missa dissemos a sós comnosco, entramos no templo, estava o abbade a explicar o evangelho do dia, a egreja quasi deserta, a um canto um lia o jornal e o outro conversava.

Esta gente julzar-se-ha n'algum theatro, pensamos nós! Depois da missa conversamos com alguns amigos a quem fizemos sentir a nossa admiração por tal indifferentismo e por estar tão pouca gente á missa. — Admira-se, nos disseram, pois ainda muitas d'essas pessoas eram das annexas. Esta villa ou povoação, continuaram, está uma miseria na parte moral; ha aqui diversas familias muito religiosas e de boa moral, mas a maioria está relaxada, só se põem a gozar, em prazeres sensuaes e temporaes; a usura medra, a ociosidade é quasi geral, é grande o indifferentismo religioso e a descrença, isto caminha muito mal... não podemos avaliar o futuro mas...

Ficamos todos calados e depois passamos a fallar d'outras cousas mais agradaveis. Pela nossa parte não podemos resistir á ideia de traçar estas linhas para estigmatizar e lamentar um tal estado de desmoralisação.

— Como estamos em vesporas de dia de Natal — vamos consagrar-lhe algumas linhas.

E' hoje um dia festivo e de regosio para todos os filhos da Igreja Catholica. É o anniversario natalicio do Menino Deus, do Redemptor do genero humano, d'Aquelle que pregou aos homens a doutrina e as maximas mais sublimes que tem apparecido sobre a terra, que ensinou e aconselhou a verdadeira liberdade, egualdade e fraternidade; que nos ordenou: «Amai a Deus sobre tudo, amai o proximo como queíeis que elle vos ame» — Amai-vos uns aos outros como eu vos tenho amado. Seguindo os seus salutarees preceitos não nos envergonhemos de nos curvar ante as aras santas de nossos templos e adorar o Todo-Poderoso com humildade, contrição e perseverança. Pedimos para nós, nossas familias e nossos amigos e correligionarios, e pedimos tambem pelos nossos inimigos, pelos nossos adversarios e por todos que andam desgarrados da nossa e verdadeira religião.

Commemorando este dia de alegria para todos os catholicos não esqueçemos os que soffrem: o honrado operario que geme no leito da dor, e o outro que luta com a miseria porque o seu jornal é insufficiente para o sustento da sua familia, a familia outrora opolenta e rica e que a sorte ad-

versa ou a liberdade mindelreira, lançou na miseria, á honesta «viuva e a orfã», que a necessidade pôde conduzir á prostituição, verdadeiro cancro da moderna sociedade; as creanças, os velhos e todos os que soffre pela doença e pela miseria! socorremo-los segundo nossas posses, demos-lhe o superfluo de nossos vestidos ou de nossa meza e guiamo-los com o nosso exemplo, nosso conselho e nossa fraternidade para que se não afastem do caminho da honra, e sigam as praticas religiosas e a doutrina do evangelho, se elles andam afastados do bom caminho, se seguem uma vida desregrada na vereda do crime, procretemos conduzilos ao aprisco da Igreja e á pratica do bem.

— Saudamos o Gremio Legitimista do Minho e adherimos ás suas ideias politicas e religioso.

Concluimos dando as boas festas ao Director, Redactor e colaboradores desta folha e a todos os seus illustres leitores.

— Preços correntes: Vinho, pipa de 630 litros, 16\$000 a 19\$000 reis, com pouca procura; azeite, 30 litros, cinco mil reis; trigo 20 litros, oitocentos e quarenta; centeio, seis centos, castanhas duentos e quarenta, batatas dusentos reis!

— Tem geado muito, nevado algumas vezes, mas chovido pouco! os pequenos regatos e lameiros não levam aguas, os gados vão soffrer grande crise.

Um rude Aldeão.

NOTICIARIO

Familias ricas. — Venezia está sendo n'este momento o ponto da reunião das familias dos diversos soberanos legitimos destronados. Ali os illustres personagens estão recebendo na sua convivência a elite da boa sociedade d'aquella cidade, e bem assim todas as pessoas da mais elevada categoria, estrangeiras, que se acham actualmente em Venezia.

O velho duque de Parma já se acha restabelecido da sua grave enfermidade. Sua augusta neta, S. M. a rainha catholica D. Margarida, que estivera algum tempo assistindo á enfermidade de seu avô, já regressou ao seu palacio de Loredan, acompanhada da sua dama de honra Sr.^a baroneza de Sangarner.

O recente lucto do snr. D. Carlos VII não permite ás magestades hespanholas receberem por enquanto solememente no seu palacio de Venezia; comtudo, a alta sociedade veneziana disputa entre si a honra de pôr suas homenagens, aos pés dos regios destrerrados.

A princeza de Metternich, a de Windisch-Graetz, condessa de Módenigo, a princeza de Montenegro, a de Turbide, a condessa de Zileri, a de Hoyson, o principe Cvetverdinsky, o Conde Negroni, o Conde Contrina, os duques de Noci, as senhoras Furlado de Mendonça, a princeza Dolgozonski e todo o corpo consular, em especial o consul geral d'Austria são os hospedes assíduos do palacio Loredan, convertido pela presença dos snrs. Duques de Madrid em um verdadeiro centro da vida aristocratica de Venezia.

O snr. D. Carlos VII e sua augusta esposa a rainha D. Margarida tencionam passar as festas do Natal e Anno Bom na sua residencia de campo em Viareggio, para se consagrarem exclusivamente á companhia de seus angustos filhos que virão de Windsor e de Florenza, passar as ferias a Viareggio.

Até ao dia 15 de janeiro o snr. D. Carlos VII e a sr.^a D. Margarida regressarão a Venezia para acompanharem na sua enfermidade S. A. R. o sr. Conde de Bardi, cunhado de S. M. el-rei o snr. D. Miguel II.

Inauguração. — Vão brevemente ser inaugurado o monumento aos gloriosos restauradores de 1640, que se acha construido no Passeio Publico de Lisboa — A commissão d'estes festejos tenciona convidar para assistir áquelle acto solemne e patriótico todas as associações e grupos de todos os partidos politicos.

Se assim acontecer diremos — apoiado. Em festas nacionaes não quizeramos ver nem a sombra do espirito de partido.

Bom é que os portuguezes se vão acostomando a formar um partido unico, o partido da patria.

Este será sempre o partido da moda. Salvem-se ao menos agora os Lisboaetas dos disparates politicos, que praticaram no centenário de Camões.

Boas festas.— Damol-as a todos os nossos assignantes e leitores—em honra do nascimento do Infante Divino, no humilde presepio em Bethelhem de Judá, á 19 seculos.

Gloria a Deus nos Céos e paz na terra aos homens!

Boas festas amaveis leitores.

Viva o SS. Padre Leão XIII.

Gremio legitimista.— Os legitimistas do concelho dos Arcos adheriram ao Gremio da Ponte da Barca.

É no dia 8 de Janeiro a inauguração d'este gremio, ao qual assistirão commissões legitimistas de Braga, Vianna, Ponte do Lima, Monsão e de outros pontos.

E' grande a animação legitimista pelos novos gremios.

O partido legitimista é hoje o partido da moda.

Lucto.— Acaba de ser ferido profundamente pelo mais pungente golpe o nosso muito querido amigo e distincto general D. Miguel de Marichalar, primeiro gentil-homem da real camara de Carlos VII.

Na cidade de Trieste falleceu a snr.^a condessa de Flores, viuva de um dos mais constantes e zelosos servidores da causa da Religião e da Monarchia hespanhola.

Esta senhora respeitavel a todos os conceitos, era mãe da virtuosa esposa do nosso presado amigo Marichalar, a quem a rainha a snr.^a D. Margarida consagrava a mais profunda estima.

Sentimos sinceramente esta infelicidade, e enviamos nossos pezames á familia Marichalar.

Commemoração solemne.— Um respeitabilissimo cavalheiro d'esta cidade e nosso correligionario, manda hoje celebrar na egreja do convento dos Remedios, uma missa cantada com exposição de SS. e *Te-Deum*, em acção de graças ao Todo Poderoso, por o SS. Padre Leão XIII, completar 50 annos que celebrou a sua primeira missa—; e tambem pelas necessidades da Egreja. para que Deus N. Senhor lhe dê forças e o illumine como intrepido piloto, salvaguardar do naufragio infernal a barca de Pedro, que lhe foi confiada n'estes calamitosos tempos.

Este acto ennobrece o cavalheiro a expensas de quem foi feita esta solemnia religiosa.

Asylo de D. Pedro V.— Este bello estabelecimento de educação e caridade— foi no domingo ultimo franqueado ao publico, sendo porisso visitado por muitas pessoas, que ali concorreram. Agradou muito a disposição e accommodações do novo edificio e damos porisso á briosia Direcção os nossos parabens. Agradecemos o convite.

Melhoras.— Acha-se quasi restabelecido dos seus incommodos de saúde o Exm.^o sr. Abade de Maximinos, o que do coração estimamos.

Guitarista.— Consta-nos que breve apparecerá n'esta cidade o celebre guitarrista portuguez o snr. J. Maria dos Anjos, cujos merecimentos á muito são conhecidos do publico, e de certo teremos um concerto no theatro de S. Geraldo, e cremos haverá grande enchente.

Associação Catholica.— O recreio dramatico que esta Associação proporciona aos seus associados, ficou transferido para os dias 26 e 31 do corrente.

Os bilhetes podem ser procurados em casa do snr. Domingos Pereira d'Azevedo, no Largo do Paço, e Domingos José de Souza Aguiar, na Porta Nova.

Indulgencias.— O jornal *Moniteur de Rome* publica as decisões seguintes da Sagrada Congregação das Indulgencias:

«A Sagrada Congregação das Indulgencias interrogada relativamente ao ponto seguinte.

«*Utrum indulgentia plenaria in articulo mortis, in vero mortis articulo accipienda sit, an in presunto?*»

«Respondeu.

«*In vero tantum articulo decipit.*»

«A uma outra duvida assim concebida:

«*An benedictio apostolica pluries impartiri possit novo mortis periculo redeuntis?*»

«A Sagrada Congregação respondeu:

«*Negative permanente infirmate et si diuturna; affirmative vero si infirmus convalescit, ad deinde quacumque de causa in novum mortis periculum redeat.*»

Rei e Povo.— Vamos dar aos nossos leitores uma prova de que ainda ha povos que presam a sua dignidade, e que sem offensa das instituições monarchicas, á sombra das quaes a Europa tem progredido, sabem impôr a sua justa soberania aos reis que o não sabem ser.

Os nossos leitores conhecem os actos do

principe de Orange, escravo da franc-maçonnaria.

No jornal catholico *De Fyd*, de Amsterdam, encontramos um artigo consagrado especialmente a este assumpto, dirigido directamente ao principe, e no qual, depois de afirmar o seu amor á nação e á dynastia do principe de Orange se exprime do seguinte modo:

«A loja, alteza real, é para todo o vosso povo um segredo, e um segredo absurdo.

«O que se conhece de seus principios e de seus actos é contrario aos principios religiosos da maior parte dos cidadãos neerlandezes.

«A honra e a consciencia prohibem aos catholicos do vosso povo entrar na franc-maçonnaria.

«Por estes motivos a acceitação da quasi dignidade de gran-mestre, e as visitas pagas por V. A. R. ás lojas, são origem de escandalo e de pesar para a fiel nação da Neerlandia, humilhada e ferida, não em sua arrogancia mas no seu amor proprio; não em sua fidelidade, mas no seu respeito. Ella crê ter merecido da casa de Orange alguma cousa mais do que ver o principe apartado da vida publica, trabalhar em reunioes secretas sómente com os iniciados.

Sirva-se, pois, Vossa Alteza Real pertencer de novo totalmente á nação neerlandega, e ouvir a voz que por sua palavra honrada e fiel encontrou sempre eco no coração dos principes de Orange.

Em Portugal já o povo fallou com este interesse aos seus reis— Hoje passou de moda, porque lhe deita foguetes.

Vive le Roi!— Ha dias sobre o palacio da prefectura de Montauban fluctuava a bandeira tricolor. Ao amanhecer aquella bandeira foi arreada e em seu lugar içada a bandeira branca com a legenda de *Viva o Rei!*

A auctoridade republicana mandou retirar aquella bandeira.

O jornal *Le Ralliement* diz que aquella bandeira, emblema das esperanças de França não tardará a reaparecer.

Angustia horrivel.— Na aldeia franceza de Thiais occorreu ha dias uma scena commovente.

Uma menina de 4 annos, andando a brincar com um irmãosito caiu a um poço muito fundo.

A mãe que acudiu muito afflicta, principiou a gritar pedindo soccorro, mas ninguém acudia e o tempo ia passando.

O pequeno então desamarrou um dos baldes da corda, agarrou-se a ella e desceu até ao fundo. Chegado ali, atirou-se á agua, pegou na irmã, mettu-a dentro do outro balde, e em seguida a mãe pucho-a para cima.

Tratava-se porém, de se salvar agora o pequenito, que se conservava em equilibrio agarrado ás paredes do poço.

Desceu segunda vez o balde em que se mettu o rapaz, mas a mãe alquebrada pelo abalo, já não tinha força, e quando a meio do caminho, conheceu que ia largar.

A sorte do pequeno era fatal; elle porém, precebendo o perigo gritou á mãe que amarrasse a corda, e feito isto, marinhou por ella, chegando são e salvo aos braços da afflicta mãe.

Fallecimento.— Finou-se á dias o snr. Manoel José Marques, ancião respeitavel, e morador que foi na rua de S. Marcos.

Damos a seus filhos e genros cordeaes sentimentos.

Envenenadora de maridos.— Na Ungria, acaba de ser condemnada á morte a cidadã Kathi Lineas, que havia emprehendido a exterminação dos maridos.

Esta santa creatura vivia de vender ás mulheres casadas, que desejassem desfazer-se de seus maridos, pastilhas envenenadas.

Do processo que correu nos tribunaes, consta que Kathi conseguiu a morte de vinte e seis maridos, incluindo dois com quem fora casada.

Que prenda!

ANNUNCIOS

Arrematação

Pelo Juizo de Direito da comarca de Braga e cartorio do escrivão do segundo officio Ribeiro, no dia 14 do proximo seguinte mez de Janeiro de 1883, por 10 horas da manhã, á portm do tribunal

Judicial sito no largo de Santo Agostinho d'esta cidade, se tem de proceder á arrematação por deliberação do Conselho de familia no inventario de menores a que se procede por fallecimento de Thereza Maria Marques, moradora que foi no lugar da Granja, freguezia de São Martinho do Dume, d'esta comarca, para pagamento das dividas descriptas e abonadas no mesmo inventario, e por o maior lanço que offerecido for acima da sua louvação da seguinte propriedade; uma morada de casas e eido junto, situada no lugar da Granja, freguezia de São Martinho do Dume, d'esta comarca, de prazo a Boaventura José da Costa, d'esta cidade, com o laudemio da quarentena, confronta do nascente, poente e norte com terras de Lourenço José Marques e dosul com predio de João Malheiro. Entra em praça no valor de 302\$000 reis. Pelo presente tambem são citados todos os credores incertos que se julguem com algum direito á predita propriedade para que fique sciente do dia hora e local da praça e uzarem, querendo, de seus direitos.

Braga 20 de dezembro de 1882.

O Escrivão

João Marcos de Atanjo Ribeiro.

Verifiquei a exactidão

Adriano Carneiro de Sampaio.

(96)

Domingos Ribeiro de Castro

19 — RUA DO SOUTO — 19

BRAGA

Chegou um completo sortido de oculos e lunetas tanto em vidro como em crystal, com aro e sem elle para vista cançada e miúpe.

Preços baratissimos, sem competidor

(97)

Photographia LUSO ALLEMÃ

RUA DA BOA-VISTA N.º 34

BRAGA

Abreu & C.^a, photographos, tiram retratos com toda a nitidez e perfeição, promptificando-se a ficar com todos os retratos quando não estejam bons.

COLLEGIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

224 — Rua da Esperança — Lisboa

Este antigo estabelecimento fundado pelos srs. Martins Bastos e Carreira de Mello, abriu as suas aulas no dia 2 do corrente e continua a receber alumnos internos, semi-internos e externos.

A sua posição topographica é das mais hygienicas, dominando a bahia do Tejo; tem quartos *separados* para os alumnos, bello jardim para recreio no centro do edificio, salão para gymnastica, alimentação substancial, bem preparada e abundante, tinas para banhos, etc. etc.

Possue igualmente gabinetes de physica e chimica e um museu de historia natural comprehendendo não só a zoologia, como a botanica, muitos especimens de conchologia, e a mineralogia; alem d'isso uma bibliotheca escolar que o director põe á disposição dos alumnos.

As aulas do collegio abrangem o quadro completo do curso geral dos Lyceus, segundo o actual programma, não havendo um só dos seus professores que não tenha longa pratica do magisterio.

A inspecção das aulas e a educação religiosa estão confiadas ao mui conhecido escriptor, e orador sagrado, o festejado snr. Padre José Joaquim de Senna Freitas, que tambem forma parte do corpo docente d'este estabelecimento, como professor de philosophia e de linguas.

Estamos certos de que não poderiamos dar melhor garantia aos paes de familias que enviarem ou pretenderem enviar seus filhos para este collegio.

Todos os que o quizerem fazer, podem dirigir-se ao escriptorio do referido collegio, onde lhe serão dados os Estatutos e todos os esclarecimentos, podendo ao mesmo tempo visitar todo o edificio, se o desejarem.

Tambem se remettem os Estatutos pelo correio a quem os pedir ao seu

PROPRIETARIO E DIRECTOR,

João Baptista Ferreira.

Typographia Lealdade—Rua de Jano n.º 1

VENDA DE 18 MORADAS DE CASAS

Antonio Joaquim Fernandes Braga e mulher Anna Thereza Gomes pretendem vender quatro moradas de casas na rua dos Peões, tres moradas na rua nova de Santa Cruz, sendo uma em que vivem e duas pegadas, outra morada de casas na rua de D. Pedro 5.º, e nove moradas na rua de S. Victor velho, cuja venda é para pagamento de dividas hypothecarias aos Ill.^{mos} Snrs. Gerentes do Banco do Minho, Joaquim Fernandes e José Ribeiro.

(90)

João da Costa Palmeira, tem em sua quinta, em Santa Eulalia de Tendões, para vender o seguinte: laranjeiras, noqueiras, enxertos de pereira, pecegneiro e ameixoira— tudo de boa qualidade. Ameixoiras do Canadá, castanheiros, salgueiros, lodos, choupos com raiz, estacas dos mesmos e vides.

(94)

MEDITAÇÕES

PARA TODOS OS DIAS DO ANNO

POR

M. HAMON

TRADUZIDAS

Da decima terceira edição Franceza

POR

FRANCISCO LUIZ DE SEABRA

Parocho de Cacia

Tomo 1.º—Desde o 1.º domingo do Advento até ao domingo da Septuagesima.

Tomo 2.º—Desde a Septuagesima até ao domingo depois do Advento.

Tomo 3.º—Desde o 3.º domingo depois da Parchoa até ao 8.º domingo depois do Pentecostes.

Tomo 4.º—Desde o 8.º domingo até ao 17.º depois do Pentecostes.

Tomo 5.º—Desde o 17.º domingo depois do Pentecostes até ao Advento.

Tomo 6.º e ultimo—Sobre os santos, cujas festas tem dias fixos.

A obra completa (6 vol. 2\$400 reis) será enviada franca de porte a quem remetter a sua importancia em vales de correio ao Editor Ernesto Chardron—Porto.

Está a sahir o 3.º vol., e a obra estará concluida em Janeiro proximo.

Depois da obra completa a preço será elevada a 3\$000 reis.

LECCIONAÇÃO

Na escola de Maximinos leccionam-se aspirantes ao magisterio primario 1.º

(86)